



PROCESSO Nº 1986/13

PROTOCOLO Nº 11.942.604-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 440/14

APROVADO EM 16/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OBJETIVO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1803/13 - SUED/SEED, de 16/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 25/06/13, de interesse do Colégio Objetivo – Ensino Médio, do município de Ivaiporã que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 05).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Objetivo – Ensino Médio, localizado na Rua Mato Grosso, nº 105, Bairro Centro, do município de Ivaiporã, é mantido pela Sociedade Educacional Calebe Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3241/13, de 17/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/08/13 até 12/08/18 (fls. 226, 227).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4467/08, de 24/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/09/08 até 24/09/13 (fl. 17).

O Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 86, 209, 212).



PROCESSO Nº 1986/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 143)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICIPIO: 1160 - IVAIPORA

ESTAB.: 01187 - OBJETIVO, C-E M ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL CALEBE LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA AND IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MÓDULO: 40 SEMANAS

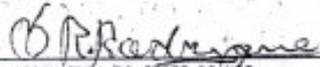
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1								
	BIOLOGIA		3	3	4						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	1						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FÍSICA		3	3	5						
	GEOGRAFIA		2	3	3						
	HISTÓRIA		2	3	3						
	INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL)		3	3	3						
	MATEMÁTICA		4	4	5						
	QUÍMICA		3	3	4						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		25	26	30						
PD	L.E.M.-ESPAANHOL		2	2	1						
	L.E.M.-INGLES		2	2	1						
	LABORATORIO DE CIENC.E TECNOL.		1	1							
	LITERATURA		2	2	2						
	MECATRONICA		1								
PD	SUB-TOTAL		8	7	4						
	TOTAL GERAL		33	33	34						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

A HORA AULA TEM DURAÇÃO DE QUARENTA E CINCO MINUTOS, SENDO QUE A CARGA HORARIA DIARIA E DE QUATRO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PERFAZENDO SEIS HORAS AULAS. TRINTA HORAS AULAS SAO NO TURNO NORMAL E AS QUE EXCEDEM SAO OFERTADAS NO CONTRATURNO NA QUINTA FEIRA.

DATA DE EMISSÃO: 29 DE Novembro DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NÚCLEO

SARA REGINA RODRIGUES  
R.G. 3.552.101-1  
DECRETO 788 DOE 14/03/11  
CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº 1986/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 193)

Ano/ Série	Matrículas					Desistentes					Concluintes					Reprova				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio	12	10	20	19	16	3	3	3	1	0	9	7	17	16	15	0	0	0	2	1
1ª série	15	15	13	23	14	2	5	4	4	1	13	10	9	19	13	0	0	0	0	0
2ª série	12	15	13	17	21	4	4	4	3	1	8	11	9	10	20	0	0	0	4	0
3ª série																				

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 89 a 140.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 296/13, de 12/06/13, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Helena Maria Cécere – licenciada em Ciências; Leandro Cesconeto – licenciado em Letras; Maria Amália Amaral – licenciada em Ciências, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 214).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 228).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Objetivo – Ensino Médio, município de Ivaiporã.

Constam às fls. 77 e 79 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade vencidos com o processo em trâmite neste CEE/PR.

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Ciências, Biologia, Física, Química e de Informática devidamente equipados. Possui quadra poliesportiva coberta, sanitários adequados e com acessibilidade para portadores de deficiências.



PROCESSO Nº 1986/13

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24/09/13 até 24/09/18, do Colégio Objetivo – Ensino Médio, do município de Ivaiporã, mantido pela Sociedade Educacional Calebe Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1986/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE